

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL LAGESPREVI MARÇO 2026

Realizada ao vigésimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, com início às nove horas, na sede do Lagesprevi, reuniram-se os conselheiros: Justina Inez Varela de Melo, Claudia Regina Porto Velho, Roselainy Lima Lopes, Maristela Erig, Talita Taborda Machado e Heildson de Oliveira. Servidores LAGESPREVI: Presidente Laís Vieira Paim Monarin, Diretora Financeira Rosemeri Solek Martins, Diretor de Benefícios Amilton Werlich, e Gerente Financeira Jessica de Oliveira Duarte. Diretora administrativa Michele de Fátima Vanin, justificou sua ausência em função do fechamento da folha. Pauta do dia: **1. Leitura e aprovação da Ata anterior.** A presidente Maristela procedeu com a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes **2. Demonstrativos Contábeis.** Diretora Rosemeri justifica as ausências da diretora administrativa Michele e da contadora Noeli, e apresenta o relatório contendo os demonstrativos contábeis do mês de fevereiro/2026. **3. Informativo Mensal 2/2026.** Enviado previamente, Rosemeri solicitou a assinatura dos conselheiros para fins de ciência e arquivamento. Na sequência apresentou os dados mais relevantes: o total de beneficiários fechou em 1.417, não havendo registro de novos beneficiários no mês anterior. No que tange às contribuições de todos os fundos, o valor total consolidado foi de R\$ 5.757.673,58. Quanto ao aporte da Prefeitura, o montante fechou em R\$ 5.976.913,55, valor este que já considera a retenção de imposto de renda. Relativamente às compensações previdenciárias, reporta o envio de 590 processos. Sobre os requerimentos recebidos e pendentes de análise, o valor total a pagar é de R\$ 2.677.698,59, enquanto os requerimentos já aprovados perfazem o valor a pagar de R\$ 623.777,43. **4. Aposentadorias e Pensões.** Diretor Amilton apresenta o relatório das aposentadorias e pensões para o mês de março. **5. Parecer do Comitê de investimentos 02/2026.** Rosemeri ressalta a situação específica do fundo Guepardo, cujo administrador, banco Daycoval, enquadra-se como S3; todavia, informa que, com base em nota técnica e na própria resolução, a regra de desinvestimento em dois anos não se aplica a esse caso, uma vez que o aporte foi realizado em data anterior à norma, permitindo a manutenção do ativo na carteira, embora novos aportes estejam vedados enquanto não houver alteração do administrador. Após avaliação, o Parecer é subscrito pelos membros. **6. APRS 02/2026.** Posto em discussão, sem ressalvas e subscrito pelos membros. **7. Relatório de Despesas 02/2026.** Apresentado e aprovado por unanimidade. **8. Congresso de Investimentos.** Rosemeri discorre sobre as palestras que trataram do panorama de investimentos, ferramentas de controle e padrões éticos. Realiza a leitura do Artigo 8º da Lei nº 9.717/98, destacando que dirigentes e membros dos conselhos e comitês respondem diretamente por infrações administrativas. Reforça que, embora o contraditório e a ampla defesa sejam assegurados, a fiscalização recai sobre o CPF dos envolvidos, exigindo requisitos rigorosos de certificação e habilitação superior. Cita também que diversas palavras alertaram quanto ao conflito de interesses. Faz a leitura da lei, que cita que o conflito configura pela simples influência de interesses privados na função pública, independentemente de ganho financeiro ou dano ao patrimônio. A lei enumera condutas de risco, como o uso de informações privilegiadas e a relação com prestadores de serviço que possuam interesses em decisões e representação de interesses privados. Rosemeri também apresenta as consequências legais, tais como: demissão, pagamento de multa civil, ressarcimento integral de eventual dano e a suspensão de direitos políticos. Ressalta que os órgãos de controle fiscalizam não apenas as ações, mas também as omissões. Por fim, cita a cautela em eventos e no recebimento de brindes ou patrocínios de instituições financeiras, visando preservar a transparência e a imagem ética do Instituto. Conselheira Viviane, do conselho administrativo, também dividiu suas experiências sobre o evento. **9. Assuntos Gerais. Consignados.** Rosemeri esclarece que a legislação atual veda expressamente a aplicação de recursos em empréstimos de qualquer natureza a segurados, de modo que qualquer avanço no tema dependerá de alteração legislativa. Apresenta a viabilidade e o risco operacional para implementar a modalidade. Explica que demandaria uma estrutura de pessoal e sistemas de controle que o Instituto não possui. Esclarece que o custo de intermediação e o risco de inadimplência não compensam o retorno esperado, especialmente quando comparados a investimentos mais seguros e tradicionais. A modalidade será reavaliada em oportunidade futura. **Curso de Certificação.** Rosemeri apresenta os detalhes da nova modalidade de certificação oferecida pela ABIPEM, que substitui a prova tradicional pela conclusão de um programa de capacitação. Detalha os requisitos do curso: carga horária de 60 horas para conselheiros e 100 horas para membros do Comitê, com obrigatoriedade de visualização integral dos vídeos, participação em fóruns e aproveitamento mínimo de 70% na avaliação final. Ressalta que a plataforma possui mecanismos automatizados que impedem o avanço rápido ou a omissão de trechos, exigindo a resposta a questões interativas aleatórias. Todo o progresso é monitorado por relatórios de rastreabilidade. Cita também a diferença de investimento entre as modalidades: enquanto a prova por títulos custa R\$ 420,00, a certificação por

curso totaliza R\$ 900,00. Diante do custo mais elevado, Rosemeri enfatiza a necessidade de consciência e compromisso institucional e recomenda, a quem não dispõe de rotina compatível com o curso de longa duração, a manutenção do estudo preparatório e realização da prova. **SIRC.** Rosemeri esclarece sobre a situação contratual dos serviços de prova de vida e verificação de óbitos. Relata que existe um contrato vigente desde janeiro de 2025 que, devido a transições de pessoal na diretoria administrativa e à ausência de cadastramento de técnicos responsáveis pelo contrato na ocasião, o contrato não teve sua execução plenamente iniciada. Contudo, em virtude de orientações colhidas no congresso com a Cláudia da ASSIMPASC, o Instituto irá iniciar testes para a utilização de uma ferramenta dentro do sistema CADPREV, que permite o batimento automatizado da base completa de segurados. Explica que o Instituto aguarda o processamento da base total para validar a precisão dos dados fornecidos. Caso comprovado a eficácia dessa ferramenta gratuita, será fundamentado o cancelamento do referido contrato. **Consultoria de Investimentos.** Rosemeri explica que toda a documentação pertinente para o procedimento da concorrência foi enviada em 10/03. No momento, aguarda-se retorno do setor de licitações para o prosseguimento do processo, realizando o acompanhamento regular via Betha Compras **Instrução normativa sobre adiantamentos.** Rosemeri apresenta as atualizações da Instrução Normativa da Auditoria referentes ao regramento de diárias e adiantamentos. No que tange ao uso de veículos particulares para deslocamentos a serviço, informa que a auditoria interna estabelece critérios rigorosos, sendo vedada a utilização de carro próprio caso haja disponibilidade de veículo oficial do Instituto. Cita que a nova normativa proíbe expressamente o custeio de despesas com bebidas alcoólicas, gorjetas, taxas de serviço, couvert artístico e quaisquer gastos de natureza recreativa ou de entretenimento. Eventuais taxas de serviço constantes em notas fiscais serão glosadas no momento do acerto de contas, cabendo ao autor do adiantamento o ressarcimento imediato de valores pagos. **Ação Coletiva.** A presidente Laís trouxe ao conhecimento do Conselho uma decisão recente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) referente à tese jurídica que discute a consideração do período de contratação temporária como marco de ingresso no serviço público para fins previdenciários. Esclarece que o tema apresenta decisões divergentes inclusive dentro do próprio tribunal. Na sequência, firma o compromisso de acompanhar a referida ação e manter os conselheiros informados, uma vez que o reconhecimento do ingresso anterior à efetivação via concurso pode alterar significativamente o cálculo de benefícios e o tempo de contribuição dos segurados, embora, no momento, não haja impacto imediato em concessões em andamento no Instituto. Não havendo mais nada a tratar, a presidente do conselho fiscal Maristela, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Jessica de Oliveira Duarte, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Talita Taborda

Heildson de Oliveira

Claudia Regina Porto Velho

Maristela Erig

Roselainy Lima Lopes

Justina Inez Varela de Melo

Laís Vieira Paim Monarin

Rosemeri Solek Martins

Amilton Werlich

Jessica de Oliveira Duarte